

## Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Jequié  
Secretaria Municipal de Educação - SME  
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho  
Municipal  
de Educação

Homologado no Livro CPPR/2000 p. 39f/l.  
01-04, em 06/11/2025 por Denize Brito  
Ferreira - Presidenta do CME/JEQ Dec.  
26956/2025

|                                                                                                                         |                     |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação                                                                           |                     | UF: BAHIA               |
| ASSUNTO: Calendário Escolar Unificado 2026                                                                              |                     |                         |
| RELATORIA: Marcos Roberto Santos Novaes, Valter Luiz dos Santos Marcelo, Edilene Souza Almeida e Denize Brito Ferreira. |                     |                         |
| PROCESSO Nº<br>006/2025                                                                                                 | PARECER Nº 003/2025 | APROVADO EM: 06/11/2025 |

### I – RELATÓRIO

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação realizada em 06 de novembro do ano de 2025, foi analisada e discutida pelos conselheiros e conselheiras presentes, a proposta do Calendário Escolar Unificado 2026. O documento foi enviado pela Secretaria Municipal de Educação através do ofício nº 1397/2025/GAB/SME, datado de 04 de novembro de 2025, gerando o processo nº 006/2025/CME/JEQ.

Levando-se em consideração que a proposta do calendário foi construída de forma conjunta, mediante nomeação de uma Comissão do Calendário Escolar para tal finalidade. A professora Denize Brito Ferreira, presidenta desse colegiado, na 8ª Reunião Ordinária do CME/JEQ exercício 2025, seguindo os trâmites legais, apresentou o documento à Plenária para análise e deliberação. Aprovada com ressalvas, decidiu-se que o Parecer derivado desta deliberação seria construído pela Comissão de Assuntos Técnicos Pedagógico, posto que não houve mudança na Fundamentação Legal que embasa a peça documental e postulada no Parecer Nº 07/2022/CME/JEQ, datado de 04 de novembro de 2022, a qual consubstanciará o documento em destaque.



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Jequié  
Secretaria Municipal de Educação - SME  
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho  
Municipal  
de Educação

## II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise do processo exige que sejam garantidas, em todas as propostas, as normas legais que regulamentam a Educação. Dessa forma, a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 205, estabelece que a educação é “direito de todos e dever do Estado e da família” e deverá ser “promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

O Art. 206 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, aponta os princípios sobre os quais a educação deve estar alicerçada, assegurando, em seu Inciso IV a “gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais”. Além da gratuidade, estabelece também que deve ser garantido à educação “padrão de qualidade” (Inciso VII).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96 que “disciplina a educação escolar”, também estabelece, em seu Art. 3º, Incisos VI e IX, respectivamente, a “gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais” e a “garantia de padrão de qualidade”.

Desta forma, a LDBEN preconiza, em seu Art. 24 que:

A Educação Básica, nos níveis Fundamental e Médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I – a carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.  
[...]

O Art. 12, Inciso III, afirma que é responsabilidade dos “Estabelecimentos de Ensino, respeitadas as normas comuns e as dos seus sistemas de ensino, [...] assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas”.

Observa-se ainda em seu Art. 34 que “a jornada escolar no ensino fundamental incluirá, pelo menos, quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola”.

Em se tratando da Educação Infantil, a Lei 12.796, de 04 de abril de 2013, que “Altera a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Jequié**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
**Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992**



**Conselho  
Municipal  
de Educação**

dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências, estabelece em seu Art. 31 que:

A Educação Infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I – [...]

II - carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

III – atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral.

É notório o fato de que, no conjunto da Legislação vigente, existe a obrigatoriedade do cumprimento do Calendário Letivo com, pelo menos, 800 horas e 200 dias de efetivo trabalho escolar tanto para o Ensino Fundamental, quanto para a Educação Infantil.

Ao discorrer sobre o cumprimento do mínimo de dias letivos, o Parecer CNE/CEB nº 01/2002 afirma que o “mínimo de duzentos dias deverá ser rigorosamente cumprido.

Além disso, o Parecer CNE/CEB nº 38/2002 afirma que:

O cumprimento do Calendário Escolar que observe os mínimos estabelecidos em Lei não admite exceção diante de eventual suspensão de aulas. Os sistemas de ensino estão obrigados a garantir o exercício do pleno direito dos alunos à educação de qualidade, que tem por base legal a Constituição Federal.

A Resolução CME/JEQ nº 001/2016, que fixa normas e instrui acerca da elaboração e cumprimento dos Calendários Letivos para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Jequié, afirma em seu Art. 4º que *serão observados, em todos os Calendários Letivos, o mínimo de dias e horas letivas previstos, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (...).*

Na mesma Resolução, o Art. 6º estabelece que “é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, dos Conselhos Escolares e de cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, a garantia, para todos/as os/as alunos/as, em todos os turnos de funcionamento, do mínimo de dias e horas anuais estabelecidos em Lei”.

E ainda no Artigo 11, que trata do quantitativo máximo de sábados letivos em cada Calendário Escolar, afirma que:

Em todas as propostas de Calendário Letivo deverá ser respeitado o limite máximo de 20 sábados letivos.

§ 1º - Em nenhuma hipótese poderão ser acrescidos sábados letivos, ainda que respeitando o limite máximo estabelecido nesta Resolução, objetivando antecipação da finalização dos semestres letivos.

§ 2º - Somente poderão ser acrescidos sábados para a devida reposição de dias letivos que eventualmente deixaram de acontecer, quando não houver



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Jequié**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
**Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992**



Conselho  
Municipal  
de Educação

possibilidade de reposição em dias úteis, nunca ultrapassando o limite máximo estabelecido.

Todos os documentos analisados apontam para a obrigatoriedade de cumprimento de 800h e 200 (duzentos) dias mínimos de efetivo trabalho escolar, sem os quais o ano letivo não se concretiza. Trata-se, portanto, de uma exigência legal e um dever social dos Sistemas de Educação. Desta maneira, é dever do respectivo Sistema de Ensino planejar e cumprir seus Calendários Letivos, garantindo esse direito que aos estudantes são assegurados em Lei.

Dessa forma, procedeu-se à apreciação da proposta do Calendário Escolar Unificado 2026 e observou-se que:

- O Calendário analisado cumpre a legislação vigente ao assegurar 200 dias letivos, com um mínimo de 800 horas;
- O Calendário Escolar Unificado 2026 possui 06 (seis) sábados letivos, em conformidade com a Resolução CME/JEQ nº 001/2016, que estabelece o limite de sábados letivos a serem utilizados em Calendário Escolar autorizados para a Rede Municipal de Ensino de Jequié/BA;
- Jornada Pedagógica - 02 a 04/02/2026;
- Início do Ano Letivo - 05/02/2026;
- Recesso Docente no meio do ano - 19/06/2026 a 03/07/2026;
- I Unidade – de 05/02/2026 a 23/05/2026 com um total de 72 dias letivos;
- II Unidade – de 25/05/2026 a 12/09/2026 com um total de 67 dias letivos;
- III Unidade – de 14/09/2026 a 11/12/2026 com um total de 61 dias letivos;
- Estudos de Recuperação e Avaliação Final - 16, 17 e 18/12/2026;
- Conselho de Classe Final - 22/12/2026;
- Entrega de Atas e Resultados Finais do Rendimento Escolar - 22/12/2026;
- Elaboração de relatórios e pareceres finais da educação especial inclusiva (salas de recursos multifuncionais, sem liberação de estudantes e/ou atendimento educacional) - 11 a 18/12/2026;



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Jequié**  
**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
**Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992**



**Conselho  
Municipal  
de Educação**

• Férias Coletivas de Professores/as - 23/12/2026.  
Acompanha ainda, a relação dos feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como uma  
relação de datas comemorativas escolares instituídos por legislações específicas.



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Jequié  
Secretaria Municipal de Educação - SME  
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho  
Municipal  
de Educação

IV. CONCLUSÃO:

Considerando que a proposta de Calendário Escolar Unificado 2026 observa o conjunto de Leis vigentes, este CME decide pela aprovação do Calendário em análise, desde que sejam observadas as seguintes recomendações:

- que os sábados letivos correspondam ao quantitativo dos dias da semana (segunda a sexta), de modo a alcançar a complementação de 40 dias de cada, a despeito:

| Dias da semana | Quantitativo apresentado no calendário | Sábado letivo correspondente para a complementação |
|----------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Segunda-feira  | 39                                     | 14/03                                              |
| Terça-feira    | 40                                     | ---                                                |
| Quarta-feira   | 40                                     | ---                                                |
| Quinta-feira   | 39                                     | 11/04                                              |
| Sexta-feira    | 36                                     | 23/05; 11/07; 15/08 e 12/09                        |

- que as datas comemorativas e/ou alusivas sejam trabalhadas de forma interdisciplinar considerando a sua relevância sociopolítica e tenha articulação com o Projeto Político Pedagógico de cada escola;
- que seja garantida a alimentação escolar, conforme cardápio previamente aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar, no cumprimento dos Calendários Escolares, incluindo-se o período dos estudos de recuperação;
- que seja assegurado o transporte escolar para os alunos, inclusive no período dos estudos de recuperação;
- que seja garantida a manutenção do pessoal de apoio devidamente qualificado para atuação em instituições de ensino, até a finalização dos Calendários Escolares;
- que a Secretaria Municipal de Educação planeje, juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, as reformas, adequações e modernização das Unidades Escolares, de modo a não interferir no Calendário Letivo;
- que seja garantido, desde a inicialização do ano letivo, os atendentes de apoio escolar em número suficiente, bem como o coordenador pedagógico em todas as Escolas;



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Jequié  
Secretaria Municipal de Educação - SME  
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho  
Municipal  
de Educação

- que seja cumprido o Calendário Escolar Unificado 2026, em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino, cabendo às escolas organizarem seus projetos e atividades dentro do Calendário Escolar aprovado;
- que os sábados letivos tenham atenção especial, uma vez que, além de assegurar o cumprimento dos 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar deve-se também garantir a carga horária mínima de 800 horas, conforme versa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.
- “que, em nenhuma hipótese, sejam acrescidos sábados letivos, ainda que respeitando o limite máximo estabelecido nesta Resolução, objetivando antecipação da finalização dos semestres letivos.” (Resolução 001/2016/CME/JEQ).
- Que as férias de 30 dias dos professores sejam estabelecidas preferencialmente, no mês de janeiro, conforme Art. 55 & 1 e 2; Art. 56 do Novo do Estatuto do Magistério, acrescidos de 15 dias de recesso escolar, assegurando 45 dias anuais.
- Excluir das páginas 05 e 06 a nomenclatura “feriados”, permanecendo apenas o termo datas comemorativas.

V – VOTO DOS RELATORES/AS

As Conselheiras e Conselheiros presentes na elaboração dessa normativa, decidem pela sua aprovação, ratificando a necessária observância e cumprimento das recomendações descritas.

Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, 06 de novembro de 2025.

Edilene Souza Almeida  
RELATORA

Valter Luiz dos Santos Marcelo  
RELATOR

Marcos Roberto Santos Novaes  
RELATOR

Denize Brito Ferreira  
RELATORA



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Jequié  
Secretaria Municipal de Educação - SME  
Conselho Municipal de Educação – Criado em 1992



Conselho  
Municipal  
de Educação

VI - DECISÃO DA PLENÁRIA

A Plenária decide, unanimemente, pela aprovação deste Parecer, construído coletivamente pelos Conselheiros e Conselheiras presentes, haja vista que as propostas atendem aos requisitos legais de cumprimento dos 200 dias e 800 horas de efetivo trabalho escolar, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Ratifica que devem ser observadas e cumpridas as recomendações descritas.

Destaca ainda, que à Secretaria Municipal de Educação de Jequié incumbe a tarefa de cumprir com as recomendações aqui expostas, zelar pelo pleno cumprimento do Calendário Escolar Unificado e autorizar a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Município.

Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos de Educação, 06 de novembro de 2025.

  
CONSELHEIRA DENIZE BRITO FERREIRA  
Presidenta do CME – Jequié  
DEC. Nº 26.956/25

CONSELHEIRAS/OS PRESENTES:

Denize Brito Ferreira  
Danilo Pereira Santos  
Syrlean de Oliveira Pio  
Moises Dantas  
Evânia Maia Nogueira  
Lelito Caictano Lopes  
Maria Aparecida Souza Santos de Deus  
Edilene Souza Almeida  
Mauricia Santana Lopes Oliveira  
Valter Luiz dos Santos Marcelo



## CALENDÁRIO ESCOLAR UNIFICADO 2026

### LEGENDA

|  |                                         |  |                                              |
|--|-----------------------------------------|--|----------------------------------------------|
|  | Jornada Pedagógica                      |  | Recesso de Carnaval                          |
|  | Estudo de Recuperação das Aprendizagens |  | Resultado Final do Desempenho dos Estudantes |
|  | Dias Letivos                            |  | Recesso Junino                               |
|  | Conselho de Classe Escolar – Final      |  |                                              |

### DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS NAS UNIDADES DIDÁTICAS

| UNIDADE DIDÁTICA                  | PERÍODO       | CULMINÂNCIA PEDAGÓGICA | DIAS LETIVOS |
|-----------------------------------|---------------|------------------------|--------------|
| <b>I Unidade</b>                  | 05/02 a 23/05 | 23 de Maio             | 72           |
| <b>II Unidade</b>                 | 25/05 a 12/09 | 12 de Setembro         | 67           |
| <b>III Unidade</b>                | 14/09 a 11/12 | 11 de Dezembro         | 61           |
| <b>TOTAL DE DIAS LETIVOS: 200</b> |               |                        |              |

### DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS NOS MESES DO ANO

| Mês              | NÚMERO DE DIAS LETIVOS | Mês                            | NÚMERO DE DIAS LETIVOS |
|------------------|------------------------|--------------------------------|------------------------|
| <b>Fevereiro</b> | 14 dias                | <b>Agosto</b>                  | 20 dias                |
| <b>Março</b>     | 23 dias                | <b>Setembro</b>                | 22 dias                |
| <b>Abril</b>     | 19 dias                | <b>Outubro</b>                 | 18 dias                |
| <b>Maio</b>      | 21 dias                | <b>Novembro</b>                | 19 dias                |
| <b>Junho</b>     | 12 dias                | <b>Dezembro</b>                | 11 dias                |
| <b>Julho</b>     | 21 dias                | <b>TOTAL: 200 dias letivos</b> |                        |

### DISTRIBUIÇÃO DOS SÁBADOS LETIVOS NOS MESES DO ANO

| Mês              | Dia | Mês                                | DIA |
|------------------|-----|------------------------------------|-----|
| <b>Fevereiro</b> |     | <b>Agosto</b>                      | 15  |
| <b>Março</b>     | 14  | <b>Setembro</b>                    | 12  |
| <b>Abril</b>     | 11  | <b>Outubro</b>                     |     |
| <b>Maio</b>      | 23  | <b>Novembro</b>                    |     |
| <b>Junho</b>     |     | <b>Dezembro</b>                    |     |
| <b>Julho</b>     | 11  | <b>Total de Sábados Letivos: 6</b> |     |

## CALENDÁRIO ESCOLAR UNIFICADO 2026

| ATIVIDADE PEDAGÓGICA                                                                                                                                                             | DATA           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Jornada Pedagógica                                                                                                                                                               | 02 a 04/02     |
| Início das Aulas                                                                                                                                                                 | 05/02          |
| Recesso de Carnaval                                                                                                                                                              | 16 a 18/02     |
| Recesso de Semana Santa                                                                                                                                                          | 02 e 03/04     |
| Recesso Junino                                                                                                                                                                   | 19/06 a 03/07  |
| Resultados Parciais do Rendimento Escolar da I Unidade                                                                                                                           | 29/05          |
| Fechamento do Diário de Classe e lançamento de notas no Sistema Sábio, referente a I Unidade                                                                                     | 06/06          |
| Conselho de Classe Escolar I Unidade Didática                                                                                                                                    | 25 a 28/05     |
| Resultados Parciais do Rendimento Escolar da II Unidade                                                                                                                          | 18/09          |
| Fechamento do Diário de Classe e lançamento de notas no Sistema Sábio, referente a II Unidade                                                                                    | 25/09          |
| Conselho de Classe Escolar II Unidade Didática                                                                                                                                   | 21 a 24/09     |
| Fechamento do Diário de Classe e lançamento de notas no Sistema Sábio, referente a III Unidade                                                                                   | 15/12          |
| Estudos de Recuperação e Avaliação Final                                                                                                                                         | 16, 17 e 18/12 |
| Conselho de Classe Escolar (Final)                                                                                                                                               | 22/12          |
| Entrega das Atas e Resultados Finais do Rendimento Escolar                                                                                                                       | 22/12          |
| Elaboração de Relatórios e Pareceres Finais da Educação Especial Inclusiva (Salas de Recursos Multifuncionais, <u>sem liberação de estudantes e/ou atendimento educacional</u> ) | 11 a 18/12     |
| Férias Coletivas de Professores                                                                                                                                                  |                |



## CALENDÁRIO ESCOLAR UNIFICADO 2026

**FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS**

| DATA  | DIA           | FERIADO                                                    |
|-------|---------------|------------------------------------------------------------|
| 17/02 | Terça-feira   | Carnaval                                                   |
| 03/04 | Sexta-feira   | Sexta-feira Santa (Paixão de Cristo)                       |
| 21/04 | Terça -feira  | Tiradentes                                                 |
| 01/05 | Sexta-feira   | Dia do Trabalho                                            |
| 13/06 | Sábado        | Dia do Padroeiro da Cidade                                 |
| 04/06 | Quinta-feira  | Corpus Christi                                             |
| 24/06 | Quarta-feira  | São João                                                   |
| 02/07 | Quinta-feira  | Independência da Bahia                                     |
| 20/08 | Quinta-feira  | Dia do Evangélico                                          |
| 07/09 | Segunda-feira | Independência do Brasil                                    |
| 12/10 | Segunda-feira | Nossa Sra. Aparecida-Padroeira do Brasil/ Dia das Crianças |
| 15/10 | Quinta-feira  | Dia do(a) Professor(a)                                     |
| 25/10 | Domingo       | Aniversário de Emancipação Política de Jequié              |
| 28/10 | Quarta-feira  | Dia do Servidor Público                                    |
| 02/11 | Segunda-feira | Dia de Finados                                             |
| 15/11 | Domingo       | Proclamação da República                                   |
| 20/11 | Sexta-feira   | Dia Nacional de Zumbi                                      |
| 25/12 | Sexta-feira   | Natal                                                      |





## CALENDÁRIO ESCOLAR UNIFICADO 2026

### DATAS COMEMORATIVAS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS

| MÊS       | COMEMORAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FEVEREIRO | 22 Dia do Auxiliar de Serviços Gerais<br>27 Dia do Livro Didático                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| MARÇO     | 08 Dia Internacional da Mulher<br>15 Dia da Escola<br>21 Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé<br>22 Dia da Água<br>28 Dia Nacional de Luta dos Estudantes Brasileiros                                                                                                                       |
| ABRIL     | 13 Dia da Biblioteca<br>13 Dia do Hino Nacional<br>07 Dia Nacional de combate ao Bullying e Violência na Escola<br>14 Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva<br>18 Dia Nacional do Livro Infantil<br>19 Dia dos Povos Indígenas<br>22 Dia do Descobrimento do Brasil<br>24 Dia Nacional da Família na Escola<br>28 Dia da Educação |
| MAIO      | 01 Dia do trabalhador<br>11 Dia das Mães<br>13 Dia Nacional de Denúncia contra o Racismo<br>21 Dia Mundial da Diversidade Cultural                                                                                                                                                                                                       |
| JUNHO     | 05 Dia Mundial do Meio Ambiente<br>12 Dia de Combate ao Trabalho Infantil                                                                                                                                                                                                                                                                |
| JULHO     | 02 Dia da Independência da Bahia<br>03 Dia Nacional de Combate a Discriminação Racial<br>20 Dia do Amigo<br>25 Dia do Escritor<br>26 Dia dos Avós<br>25 Dia do Agricultor e/ou Pessoas do Campo                                                                                                                                          |



**CALENDÁRIO ESCOLAR  
UNIFICADO 2026**

**DATAS COMEMORATIVAS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS**

| MÊS      | COMEMORAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AGOSTO   | 06 Dia Nacional dos Profissionais da Educação<br>10 Dia dos Pais<br>11 Dia do Estudante<br>22 Dia do Folclore<br>25 Dia Nacional da Educação Infantil                                                                                                                                                 |
| SETEMBRO | 05 Dia da Amazônia<br>07 Dia da Independência do Brasil<br>08 Dia Mundial da Alfabetização<br>15 Dia Internacional da Democracia<br>19 Dia Municipal da Educação de Jovens e Adultos (EJA)<br>21 Dia da Árvore<br>21 Dia Nacional da Luta das Pessoas com Deficiência<br>25 Dia do Trânsito           |
| OUTUBRO  | 01 Dia Nacional do Idoso<br>10 Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas<br>12 Dia de Nossa Senhora Aparecida<br>12 Dia das Crianças<br>15 Dia do Professor<br>17 Dia Nacional de Vacinação<br>21 Dia Nacional da Alimentação na Escola<br>25 Aniversário de Jequié<br>28 Dia do Servidor Público |
| NOVEMBRO | 14 Dia Nacional da Alfabetização<br>15 Proclamação da República<br>19 Dia da Bandeira<br>20 Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra                                                                                                                                                              |
| DEZEMBRO | 08 Dia da Família<br>10 Dia da declaração universal dos direitos humanos<br>25 Natal                                                                                                                                                                                                                  |